



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS 1.01

PORTARIA Nº 135/93



DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora MARIA STAEL MOURA MACHADO, nomeada por força da portaria nº 072/93 no cargo de Oficial de Secretaria, classe 01, padrão 01, área V - Área de Administração, Material e Patrimônio e Administração Financeira, Contábil e Orçamentária, para lotação no setor de Finanças e Contabilidade nos termos dos artigos 4º, 9 e 11 da Resolução 215/93 de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º - O servidor acima mencionado exercerá as funções de:

- instrução de processos e preparo de informações;
- acompanhamento de tramitação de atos administrativos e proposições legislativas;
- minuta ou revisão de ofícios, cartas, exposições de motivos e outro expedientes;
- realização de trabalhos datilográficos;
- coleta, apuração, seleção e cálculo de dados para elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos, relatórios e propostas orçamentárias;
- execução de programa de trabalho de natureza técnica, em nível auxiliar, incluindo a pesquisa de campo previamente planejada pelo técnico responsável;
- elaboração, análises e revisão de balanços, balancetes, livros, fichas, mapas, planos de contas e outros documentos de caráter financeiro;
- conferência e exatidão de lançamentos efetuados;
- levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentaria e elaboração de relatórios, por determinação do titular do órgão;
- atividades referentes ao lançamento e quitação de débitos.